



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 005/2016

*Designa o empregado público do Coren/MT **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira** para atendimento de demandas relacionadas a instalação e revisão de equipamentos de informática nas subseções do Coren/MT em Rondonópolis e Tangará da Serra.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando a necessidade visitas periódicas para verificação *in loco* de demandas administrativas nas subseções do Coren/MT localizadas nas cidades pólos de Mato Grosso.

Considerando o grande intervalo de tempo que as subseções do Coren/MT não são visitadas pela gestão administrativa do Coren;

Consideração a necessidade de instalação de novos equipamentos de informática e revisão dos equipamentos antigos destas subseções;

Considerando a deliberação da 13ª ROD realizada em 14 de janeiro de 2016;

Resolve:

Art.1º. – Designar o empregado público do Coren/MT **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira** para atendimento de demandas relacionadas a instalação e revisão de equipamentos de informática nas subseções do Coren/MT em Rondonópolis e Tangará da Serra respectivamente no dia 18 e dia 25/01/2016

Art.2º. – Atribuir o pagamento de 1.5 (uma e meia) diária para execução de atividade a ser desenvolvida em Rondonópolis no dia 18/01 e 1.5 (uma e meia) diária para a execução da atividade a ser desenvolvida em Tangará da Serra no dia 25/01/2016 conforme descrita no artigo 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 dias, após o encerramento da atividade para apresentação, à Tesouraria, dos relatórios de viagem anexando cópia do bilhete da passagem aérea ou terrestre, se houver.

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos à partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2016.


Eleonor Ramundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente